



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
Comissão Permanente de Licitações

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2021**

Nobre licitante, em atenção ao e-mail recebido em segunda-feira, 26 de abril de 2021 às 21:04 horas, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

**Pergunta 1:** “Podemos colocar as alíquotas de PIS e COFINS efetivas sendo que somos desde janeiro optantes pelo lucro real nao cumulativo? Ou devemos colocar as máximas conforme previsão em lei? Ou devemos utilizar a média do trimestre de 2021? Ou devemos utilizar a média dos últimos 12 meses, mesmo não sendo a mesma tributação, ou seja, anteriormente lucro presumido e agora lucro real. Lembrando que TCU e CGU informam que devem ser as efetivas, porém no nosso caso só temos a de janeiro para comprovar, tendo em vista que não houve ainda o fechamento do trimestre.” - (transcrito conforme recebido).

**Resposta:** Esta análise será feita no momento da habilitação, e ficará disponível a este processo as planilhas no sistema.

**Pergunta 2:** “Qual faixa salarial foi utilizada para estimativa no lote 01?” - (transcrito conforme recebido).

**Resposta:** Primeira Faixa Salarial.

**Pergunta 3:** “Algum funcionário faz jus a insalubridade ou periculosidade?” - (transcrito conforme recebido).

**Resposta:** Verificar o Item: 4.1.13 do Anexo I - Termo de Referência.

**Pergunta 4:** “Qual a relação de uniforme, material e equipamentos obrigatórios?” - (transcrito conforme recebido).

**Resposta:** Ficarà a cargo da Empresa apresentar apresentar a coleção de material, atentando-se ao disposto no Item: 11.4 do Edital.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

\*Wender de Souza Barros  
**Pregoeiro**

\*Original assinado nos autos do processo